

**Marcos Abrahão**

Prefeito

**Carlos Magno Albino Pereira**

Vice-Prefeito

**Victor Ribeiro**

Chefe de Gabinete

**Luis Henrique M. Valente**

Secretário Municipal de Governo

**Vinicius Carvalho da Silva**

Secretário Municipal de Administração

**Isabela Oliveira Taveira**

Secretária Municipal de Comunicação Social

**Luiz Henrique Brito Pereira**

Secretário Municipal de Fazenda

**Humberto Alexandre B. Costa Ramos**

Secretário Municipal de Planejamento –

Coordenação Geral e Gestão

**Sergio Magalhães Souza**

Secretário Municipal de Educação

**Sidney de Souza Moraes**

Controlador Geral do Município

**Maximiliano Belmont**

Secretário Municipal de Obras e Serviços

Públicos

**Cintia Fernanda da Silva**

Secretária Municipal de Saúde

**Eduardo Soares Marmo**

Secretário Municipal de Agricultura

**José Américo dos Santos**

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Econômico e Trabalho

**Vitor Vale Nogueira da Silva**

Procurador Geral do Município

**Vandilson de França Farias**

Secretário Municipal de Segurança e Ordem

Pública

**Tiago Bistenik da Silva Almeida**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Eucimar Mendonça Valente Abrahão**

Secretária Municipal de Desenvolvimento

Urbano e Habitação

**Diego Aldano da Silva**

Secretário Municipal de Cultura

**Ricardo Abrahão Flores**

Secretário Municipal de Turismo

**Christiano Rodrigues Vieira**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Defesa Civil

**Alex Teixeira Nunes**

Secretário Municipal de Transporte

**Tiago Bistenik da Silva Almeida**

Secretário Municipal de Assistência

Social (Interino)

**Ayla Bragança**

Secretária Municipal de Inclusão Social

**Leandro Luis de Melo Osawa**

Secretário Municipal de Compras e

Licitação

**Davi Melo Dias**

Ciência, Tecnologia, Inovação E

Sustentabilidade

**Marlene Carvalho da S. Pereira**

Secretária Municipal Da Mulher

**Sonara Amaral Fonseca**

Presidente do IPREVIRB

**Paulo Cesar Rodrigues**

Ouvidor Geral do Município

## ATOS DO PREFEITO

### **DECRETO Nº. 206/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO,**  
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, com fundamento na Lei Orçamentária nº. 2.814, de 11 de dezembro de 2025 e de acordo com o art. 8º da Lei Complementar 101/2000, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, referentes ao exercício financeiro de 2026, na forma do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º.** Ficam estabelecidos com fundamento na referida lei orçamentária e no art. 13 da Lei Complementar 101/2000, as Metas Bimestrais de Arrecadação referentes ao exercício financeiro de 2026, na forma do Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Ficam estabelecidas com fundamento na referida lei orçamentária e no art. 47 da Lei 4.320/64, as Cotas Trimestrais de Despesa referentes ao exercício financeiro de 2026, na forma do Anexo III deste Decreto.

**Art. 4º.** O presente Decreto nº 206/2026 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 04 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 04 de Março de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO**  
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº. 221/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 8º - inciso III da Lei Municipal nº 2.814 de 11 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto pelo Poder Executivo, com base no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 334.000,00 (Trezentos e Trinta e Quatro Mil Reais)** para atender despesas do Fundo Municipal de Educação de Rio Bonito - FMERB, de acordo com a dotação orçamentária relacionada na forma no quadro a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R\$
27 - FMERB	137	02.027.12.361.0073.2.015	Manutenção do Ensino Fundamental	1.573.0104 - Royalties - Lei 12.858/2013 - Educação	3.3.90.48.00	334.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>						<b>334.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições dos artigos 40 e 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente autorização são provenientes das anulações de saldos orçamentários, conforme autoriza o artigo 43, parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 das dotações orçamentárias relacionadas a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R\$
27 - FMERB	048	02.027.12.361.0073.2.015	Manutenção do Ensino Fundamental	1.573.0104 - Royalties - Lei 12.858/2013 - Educação	4.4.90.51.00	184.000,00
	101	02.027.12.365.0073.2.017	Manutenção de Pré-Escolas			150.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>						<b>334.000,00</b>

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade Orçamentária.

**Art. 4º** O presente Decreto nº 221/2026 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 13 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 13 de Março de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 223/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 8º - inciso I da Lei Municipal nº 2.814 de 11 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos pelo Poder Executivo, com base no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, os Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R\$ 541.468,80 (Quinhentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) para atender despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, através das dotações orçamentárias relacionadas a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R\$
11 - FMAS	080	02.011.08.022.0018.2.193	Bloco da Proteção Social Básica	2.660.0036 - Transferências FEAS - Superávit	3.3.90.30.00	43.468,80
	081				3.3.90.39.00	60.000,00
	082				4.4.90.52.00	438.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>						<b>541.468,80</b>

**Parágrafo Único.** A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições dos artigos 40 e 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** Os recursos para atender a presente abertura de créditos, são provenientes de saldos financeiros apurados em 31 de dezembro de 2025, atendendo aos preceitos dispostos no inciso I, parágrafo 1º e parágrafo 2º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo das contas bancárias conforme detalhamento dos programas a seguir:

Programa	Número da C/C Específica	Saldo em 31/12/2025 (R\$)	Restos a Pagar (R\$)	Saldo a Suplementar (R\$)
Proteção Social Básica	B. BRASIL - CRAS 23602-0	542.458,80	990,00	<b>541.468,80</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>				<b>541.468,80</b>

**Art. 3º** Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade Orçamentária.

**Art. 4º** Fica criada a fonte de recursos de código 2.600.0036 – Transferências FEAS - Superávit, em conformidade com a Portaria do Ministério da Economia Nº 710 de 25 de fevereiro de 2021, como fonte de recursos específica na programação orçamentária do Município.

**Art. 5º** O presente Decreto nº 223/2026 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 17 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 17 de Março de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 235/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 8º - inciso I da Lei Municipal nº 2.814 de 11 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam abertos pelo Poder Executivo, com base no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, os Créditos Adicionais Suplementares, no valor de R\$ 409.378,00 (Quatrocentos e Nove Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais) para atender despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através das dotações orçamentárias relacionadas a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R\$
10 - FMS	105	02.010.10.302.0200.2.138	Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC	2.706.0086 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares - Superávit	4.4.90.52.00	162.602,00
	106	02.010.10.302.0200.2.182	Manutenção da Saúde Mental			246.776,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>						<b>409.378,00</b>

**Parágrafo Único.** A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições dos artigos 40 e 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** Os recursos para atender a presente abertura de crédito, são provenientes de saldos financeiros apurado em 31 de dezembro de 2025, atendendo aos preceitos dispostos no inciso I, parágrafo 1º e parágrafo 2º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo da conta bancária conforme detalhamento do programa a seguir:

Programa	Número da C/C Específica	Saldo em 31/12/2025 (R\$)	Valor utilizado(R\$) – Decreto Nº 168/2026	Portaria	Saldo a Suplementar (R\$)
Investimentos	CEF - Agência: 0769 Conta: 575845253-6 (Antiga 624.083-7)	2.350.317,39	1.086.245,00	PORTARIA Nº 1.234, DE 24 DE MAIO DE 2022	162.602,00 Recebida em 24/06/2022
				PORTARIA Nº 1.170, DE 24 DE MAIO DE 2022	246.776,00 Recebida em 24/06/2022
<b>Valor não utilizado na presente abertura / Disponível para futuras aberturas de créditos</b>					854.694,39
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO (Utilizado na presente abertura)</b>					<b>409.378,00</b>

**Art. 3º** Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade Orçamentária.

**Art. 4º** O presente Decreto nº 235/2026 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 25 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 25 de Março de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 243/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 8º - inciso III da Lei Municipal nº 2.814 de 11 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos pelo Poder Executivo, os Créditos Adicionais Suplementares, no valor de **R\$ 752.600,00 (Setecentos e Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos Reais)** para atender despesas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Habitação, e de Governo, de acordo com as dotações orçamentárias relacionadas na forma no quadro a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R\$
13 – Desenv. Urbano	097	02.013.04.122.0001.2.002	Manutenção e Operacionalização da Unidade	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	3.3.90.30.00	203.600,00
	107	02.013.15.452.0012.2.044	Manutenção de Praças, Parques e Jardins			519.000,00
28 - Governo	211	02.020.15.451.0015.1.165	Manutenção e Operacionalização da Unidade			30.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>						<b>752.600,00</b>

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições dos artigos 40 e 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente autorização são provenientes das anulações de saldos orçamentários, conforme autoriza o artigo 43, parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 das dotações orçamentárias relacionadas a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R\$
04 – Planejamento	059	02.004.99.999.0000.2.061	Encargos Especiais	1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Próprio	9.9.99.99.00	752.600,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>						<b>752.600,00</b>

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades Orçamentárias.

**Art. 4º** O presente Decreto nº 243/2026 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 02 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 02 de Abril de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 275/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 8º - inciso I da Lei Municipal nº 2.814 de 11 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto pelo Poder Executivo, com base no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 513.625,00 (Quinhentos e Treze Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais) para atender despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, através da dotação orçamentária relacionada a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R\$
10 - FMS	107	02.010.10.302.0200.2.043	Serv. de Atendimento Móvel de Urgência	2.706.0086 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares - Superávit	4.4.90.52.00	513.625,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>						<b>513.625,00</b>

**Parágrafo Único.** A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições dos artigos 40 e 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** O recurso para atender a presente abertura de crédito, é proveniente de saldo financeiro apurado em 31 de dezembro de 2025, oriundo de parcela recebida em 05/07/2024 no valor de R\$ 513.625,00 autorizado na Portaria Nº 4.657 de 28 de Junho de 2024 atendendo aos preceitos dispostos no inciso I, parágrafo 1º e parágrafo 2º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundo da conta bancária conforme detalhamento do programa a seguir:

Programa	Número da C/C Específica	Saldo em 31/12/2025 (R\$)	Portaria	Saldo a Suplementar (R\$)
Investimentos – Emenda Parlamentar	CEF - Agência: 0769 Conta: 575845253-6 (Antiga 624.083-7)	2.350.317,39	PORTARIA Nº 4.657, DE 28 DE JUNHO DE 2024	513.625,00 Recebida em 05/07/2024
<b>Crédito aberto Decreto Nº 168/2026</b>				<b>1.086.245,00</b>
<b>Crédito aberto Decreto Nº 235/2026</b>				<b>409.378,00</b>
<b>Valor não utilizado na presente abertura / Disponível para futuras aberturas de créditos</b>				<b>341.069,39</b>
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO (Utilizado na presente abertura)</b>				<b>513.625,00</b>

**Art. 3º** Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade Orçamentária.

**Art. 4º** O presente Decreto nº 275/2026 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 21 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 21 de Maio de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº. 277/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 8º - inciso II da Lei Municipal nº 2.814 de 11 de dezembro de 2025.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto pelo Poder Executivo, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 960.000,00 (Novecentos e Sessenta Mil Reais)**, para atender despesas do Fundo Municipal de Saúde - FMS, de acordo com a dotação orçamentária relacionada a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R\$
10 – FMS	056	02.010.10.302.0200.2.138	Atenção à saúde da população para procedimentos no MAC	1.621.0050 - SUS/FES - Bloco da Média e Alta Complexidade	3.3.90.39.00	960.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>960.000,00</b>

**Art. 2º** - O recurso para atender a presente abertura de crédito, é proveniente do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, através do Apoio Financeiro para o Município de Rio Bonito, instituído através da Resolução SES Nº 3.925 de 26 de Dezembro de 2025, em conformidade com o inciso II, § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme detalhado abaixo:

Programa	Número da C/C Específica	Parcela Recebida	Resolução	Valor (R\$)
Compensação Financeira	BRADESCO Ag: 2055 C/C: 14.020-1	02/01/2026	Resolução SES Nº 3.925 de 26 de Dezembro de 2025	<b>960.000,00</b>

**Art. 3º** Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade Orçamentária.

**Art. 4º** O presente Decreto nº 277/2026 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em átrio público, surtindo seus efeitos legais a partir de 25 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 25 de Maio de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 288/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o Art. 8º - inciso III da Lei Municipal nº 2.814 de 11 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto pelo Poder Executivo, com base no artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)** para atender despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com a dotação orçamentária relacionada na forma no quadro a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título do Projeto	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R\$
05 – Obras	066	02.005.15.451.0021.1.002	Pavimentação de Vias Urbanas	1.704.0005 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	4.4.90.51.00	600.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>						<b>600.000,00</b>

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições dos artigos 40 e 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - O recurso para atender a presente autorização é proveniente da anulação de saldo orçamentário, conforme autoriza o artigo 43, parágrafo 1º - inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 da dotação orçamentária relacionada a seguir:

Unidade	Ficha	Classificação Funcional	Título da Atividade	Fonte de Recursos	Classificação de Despesas	Valor R\$
05 – Obras	268	02.005.04.122.0001.2.002	Manutenção e Operacionalização da Unidade	1.704.0005 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	3.3.90.48.00	600.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÃO</b>						<b>600.000,00</b>

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades Orçamentárias.

**Art. 4º** O nº 288/2026 entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em âmbito público, surtindo seus efeitos legais a partir de 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bonito, 1º de Junho de 2026.

**MARCOS ABRAHÃO**  
Prefeito Municipal

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO, ANO 1, Nº 089 DE 20/05/2026, PÁG. 01 E 02, DO DECRETO Nº 266 DE 04 DE MAIO DE 2026.**

NO ARTIGO 1º E NO QUADRO CONSTANTE NO ARTIGO 1º

**ONDE SE LÊ:** R\$ 2.404.540,65 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

**LEIA-SE:** R\$ 2.104.540,65 (DOIS MILHÕES, CENTO E QUATRO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO**  
Estado do Rio de Janeiro  
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSIS DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Consolidado

Anexo I ao Decreto Municipal Nº 206 de 04 de Março de 2026

Fonte de Recursos	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000 Recursos não Vinculados de Impostos - Petróleo	17.634.125,82	17.634.125,82	17.634.125,82	17.634.125,82	17.634.125,82	17.634.125,82	17.634.125,82	17.634.125,82	17.634.125,82	17.634.125,82	17.634.125,82	17.634.125,82	211.609.308,87
15000 Honorários Advocaciais	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	82.500,00	750.000,00
15000 Multas de Trânsito	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	490.000,00
15001 Recursos não Vinculados de Impostos - Educação	8.889.992,68	8.889.992,68	8.889.992,68	8.889.992,68	8.889.992,68	8.889.992,68	8.889.992,68	8.889.992,68	8.889.992,68	8.889.992,68	8.889.992,68	8.889.992,68	106.679.912,18
15001 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde	8.778.680,70	8.778.680,70	8.778.680,70	8.778.680,70	8.778.680,70	8.778.680,70	8.778.680,70	8.778.680,70	8.778.680,70	8.778.680,70	8.778.680,70	8.778.680,70	105.344.188,28
15400 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências	5.083.021,84	5.083.021,84	5.083.021,84	5.083.021,84	5.083.021,84	5.083.021,84	5.083.021,84	5.083.021,84	5.083.021,84	5.083.021,84	5.083.021,84	5.083.021,84	60.990.282,12
15410 Complementação União FUNDEB - VAAF - 50%	521.583,33	521.583,33	521.583,33	521.583,33	521.583,33	521.583,33	521.583,33	521.583,33	521.583,33	521.583,33	521.583,33	521.583,33	6.259.000,00
15410 Complementação União FUNDEB - VAAF - 30%	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	5.958,33	71.500,00
15420 Complementação União FUNDEB - VAAF - 70%	34.375,00	34.375,00	34.375,00	34.375,00	34.375,00	34.375,00	34.375,00	34.375,00	34.375,00	34.375,00	34.375,00	34.375,00	412.500,00
15420 Complementação União FUNDEB - VAAF - 50%	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	8.433,33	101.200,00
15500 Transferência do Salário-Educação	605.591,67	605.591,67	605.591,67	605.591,67	605.591,67	605.591,67	605.591,67	605.591,67	605.591,67	605.591,67	605.591,67	605.591,67	7.267.100,00
15520 FNDE - PISAE - E.FUNDAMENTAL	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	660.000,00
15520 FNDE - PISAE - CRECHE	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
15520 FNDE - PISAE - PRE ESCOLA	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00	198.000,00
15520 FNDE - PISAE - EJA	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	7.791,67	93.500,00
15520 FNDE - PISAE - AIE	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	49.500,00
15530 FNDE - Transporte Escolar - PSATE	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	397.500,00
15690 Transferências FNDE - PAR - 4	1.794.569,39	1.794.569,39	1.794.569,39	1.794.569,39	1.794.569,39	1.794.569,39	1.794.569,39	1.794.569,39	1.794.569,39	1.794.569,39	1.794.569,39	1.794.569,39	21.534.832,77
15690 FNDE - PROINFÂNCIA	722.087,86	722.087,86	722.087,86	722.087,86	722.087,86	722.087,86	722.087,86	722.087,86	722.087,86	722.087,86	722.087,86	722.087,86	8.665.054,31
15690 Transferências do FNDE	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	230.000,00
15690 Transferências do FNDE - Escola em Tempo Integral	68.776,17	68.776,17	68.776,17	68.776,17	68.776,17	68.776,17	68.776,17	68.776,17	68.776,17	68.776,17	68.776,17	68.776,17	825.313,97
15730 Royalties - Lei 12.858/2013 - Educação	806.833,33	806.833,33	806.833,33	806.833,33	806.833,33	806.833,33	806.833,33	806.833,33	806.833,33	806.833,33	806.833,33	806.833,33	9.682.000,00
16000 SUS-FUS - Bloco Médio e Alta Complexidade	3.988.190,86	3.988.190,86	3.988.190,86	3.988.190,86	3.988.190,86	3.988.190,86	3.988.190,86	3.988.190,86	3.988.190,86	3.988.190,86	3.988.190,86	3.988.190,86	47.858.296,16
16000 SUS-FUS - Bloco Vigilância em Saúde	111.000,70	111.000,70	111.000,70	111.000,70	111.000,70	111.000,70	111.000,70	111.000,70	111.000,70	111.000,70	111.000,70	111.000,70	1.332.728,40
16000 SUS-FUS - Bloco de Atenção Primária em Saúde	1.100.481,34	1.100.481,34	1.100.481,34	1.100.481,34	1.100.481,34	1.100.481,34	1.100.481,34	1.100.481,34	1.100.481,34	1.100.481,34	1.100.481,34	1.100.481,34	13.205.778,00
16000 SUS-FUS - Bloco Assistência Farmacêutica	34.237,57	34.237,57	34.237,57	34.237,57	34.237,57	34.237,57	34.237,57	34.237,57	34.237,57	34.237,57	34.237,57	34.237,57	410.850,84
16050 SUS-FUS - Piso de Enfermagem	457.310,17	457.310,17	457.310,17	457.310,17	457.310,17	457.310,17	457.310,17	457.310,17	457.310,17	457.310,17	457.310,17	457.310,17	5.487.722,04
16210 SUS-FES - Farmácia/Diabetes	14.115,90	14.115,90	14.115,90	14.115,90	14.115,90	14.115,90	14.115,90	14.115,90	14.115,90	14.115,90	14.115,90	14.115,90	169.390,80
16210 SUS-FES - Bloco de Média e Alta Complexidade	601.924,80	601.924,80	601.924,80	601.924,80	601.924,80	601.924,80	601.924,80	601.924,80	601.924,80	601.924,80	601.924,80	601.924,80	7.843.097,00
16350 Royalties - Lei 12.858/2013 - Saúde	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	283.333,34	3.400.000,00
16600 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	114.551,52	114.551,52	114.551,52	114.551,52	114.551,52	114.551,52	114.551,52	114.551,52	114.551,52	114.551,52	114.551,52	114.551,52	1.374.608,25
16610 Transferências FEAD	23.975,99	23.975,99	23.975,99	23.975,99	23.975,99	23.975,99	23.975,99	23.975,99	23.975,99	23.975,99	23.975,99	23.975,99	287.711,20
17040 Transferências de União Referente a Royalties do Petróleo	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	2.875.000,00	34.500.000,00
17060 Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares	200.144,41	200.144,41	200.144,41	200.144,41	200.144,41	200.144,41	200.144,41	200.144,41	200.144,41	200.144,41	200.144,41	200.144,41	2.401.733,00
17510 COSP - Contribuição para o custo de iluminação pública	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	2.500.000,00
18000 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (	1.942.916,08	1.942.916,08	1.942.916,08	1.942.916,08	1.942.916,08	1.942.916,08	1.942.916,08	1.942.916,08	1.942.916,08	1.942.916,08	1.942.916,08	1.942.916,08	47.115.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO**  
Estado do Rio de Janeiro  
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

Consolidado

Fonte de Recursos	PROGRAMAÇÃO												Total
	Janairo	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Total	59.252.814,33	59.252.814,33	59.252.814,33	59.252.814,33	59.252.814,33	59.252.814,33	59.252.814,33	59.252.814,33	59.252.814,33	59.252.814,33	59.252.814,33	59.252.814,33	711.033.772,08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Exercício 2026**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

Consolidado

Anexo II ao Decreto Municipal Nº 206 de 04 de Março de 2026

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO						Total
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
1.0.0.0.00.0.0.00.0 RECEITAS CORRENTES	87.143.534,51	14.523.922,40	14.523.922,40	14.523.922,40	14.523.922,40	14.523.922,40	14.523.922,51	87.143.534,51
1.1.0.0.00.0.0.00.0 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.323.190,09	57.053.864,98	57.053.864,98	57.053.864,98	57.053.864,98	57.053.864,98	57.053.864,98	42.323.190,09
1.1.1.0.00.0.0.00.0 IMPOSTOS	23.846.740,73	53.974.456,76	53.974.456,76	53.974.456,76	53.974.456,76	53.974.456,76	53.974.456,93	23.846.740,73
1.1.1.2.00.0.0.00.0 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	68.875.363,31	44.812.560,54	44.812.560,54	44.812.560,54	44.812.560,54	44.812.560,54	44.812.560,61	68.875.363,31
1.1.1.2.50.0.0.00.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	66.064.216,10	88.688.072,04	88.688.072,04	88.688.072,04	88.688.072,04	88.688.072,04	88.688.072,00	32.128.432,20
1.1.1.2.50.0.1.00.0 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.568.456,25	1.761.409,38	1.761.409,38	1.761.409,38	1.761.409,38	1.761.409,38	1.761.409,35	10.568.456,25
1.1.1.2.50.0.2.00.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS DE MORA	125.639,21	20.939,86	20.939,86	20.939,86	20.939,86	20.939,86	20.939,91	125.639,21
1.1.1.2.50.0.3.00.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	54.917.750,89	42.486.291,82	42.486.291,82	42.486.291,82	42.486.291,82	42.486.291,82	42.486.291,79	54.917.750,89
1.1.1.2.50.0.4.00.0 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA	452.369,75	75.394,96	75.394,96	75.394,96	75.394,96	75.394,96	75.394,95	452.369,75
1.1.1.2.53.0.0.00.0 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	2.811.147,21	937.049,04	937.049,04	937.049,04	937.049,04	937.049,04	937.049,22	5.622.294,42
1.1.1.2.53.0.1.00.0 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	2.563.745,45	427.290,90	427.290,90	427.290,90	427.290,90	427.290,90	427.290,95	2.563.745,45
1.1.1.2.53.0.2.00.0 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS	108.790,01	18.131,66	18.131,66	18.131,66	18.131,66	18.131,66	18.131,71	108.790,01
1.1.1.2.53.0.3.00.0 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	42.852,11	7.142,02	7.142,02	7.142,02	7.142,02	7.142,02	7.142,01	42.852,11
1.1.1.2.53.0.4.00.0 IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA	95.759,64	15.959,94	15.959,94	15.959,94	15.959,94	15.959,94	15.959,94	95.759,64
1.1.1.3.00.0.0.00.0 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	14.136.228,49	2.356.038,08	2.356.038,08	2.356.038,08	2.356.038,08	2.356.038,08	2.356.038,09	14.136.228,49
1.1.1.3.01.0.0.00.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF	4.826.511,49	1.608.837,16	1.608.837,16	1.608.837,16	1.608.837,16	1.608.837,16	1.608.837,18	9.653.022,98
1.1.1.3.01.0.1.00.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA - IRPF - PRINCIPAL	4.826.511,49	804.418,58	804.418,58	804.418,58	804.418,58	804.418,58	804.418,59	4.826.511,49
1.1.1.3.01.0.1.01.0 Imposto de Renda Retido na Fonte - Aluguel	72.852,64	12.142,10	12.142,10	12.142,10	12.142,10	12.142,10	12.142,14	72.852,64
1.1.1.3.01.0.1.02.0 Imposto de Renda Retido na Fonte - Outros Rendimentos	4.753.658,85	792.276,48	792.276,48	792.276,48	792.276,48	792.276,48	792.276,45	4.753.658,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO**  
Estado do Rio de Janeiro  
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

Consolidado

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO						Total
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
1.1.1.3.03.0.0.00.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	9.309.717,00	1.551.619,50	1.551.619,50	1.551.619,50	1.551.619,50	1.551.619,50	1.551.619,50	9.309.717,00
1.1.1.3.03.1.0.00.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	6.852.963,36	2.284.321,12	2.284.321,12	2.284.321,12	2.284.321,12	2.284.321,12	2.284.321,12	13.705.926,72
1.1.1.3.03.1.0.01.0 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho (Folha)	6.852.963,36	1.142.160,56	1.142.160,56	1.142.160,56	1.142.160,56	1.142.160,56	1.142.160,56	6.852.963,36
1.1.1.3.03.4.0.00.0 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	2.456.753,64	818.917,88	818.917,88	818.917,88	818.917,88	818.917,88	818.917,88	4.913.507,28
1.1.1.3.03.4.0.01.0 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	2.456.753,64	409.458,94	409.458,94	409.458,94	409.458,94	409.458,94	409.458,94	2.456.753,64
1.1.1.4.00.0.0.00.0 IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	40.835.148,93	6.805.858,14	6.805.858,14	6.805.858,14	6.805.858,14	6.805.858,14	6.805.858,23	40.835.148,93
1.1.1.4.51.0.0.00.0 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	40.835.148,93	6.805.858,14	6.805.858,14	6.805.858,14	6.805.858,14	6.805.858,14	6.805.858,23	40.835.148,93
1.1.1.4.51.1.0.00.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	40.835.148,93	6.805.858,14	6.805.858,14	6.805.858,14	6.805.858,14	6.805.858,14	6.805.858,23	40.835.148,93
1.1.1.4.51.1.1.00.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	35.963.456,45	5.993.909,40	5.993.909,40	5.993.909,40	5.993.909,40	5.993.909,40	5.993.909,45	35.963.456,45
1.1.1.4.51.1.2.00.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA	456.852,47	76.142,08	76.142,08	76.142,08	76.142,08	76.142,08	76.142,07	456.852,47
1.1.1.4.51.1.3.00.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	4.214.987,65	702.497,94	702.497,94	702.497,94	702.497,94	702.497,94	702.497,95	4.214.987,65
1.1.1.4.51.1.4.00.0 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVID	199.852,36	33.308,72	33.308,72	33.308,72	33.308,72	33.308,72	33.308,76	199.852,36
1.1.2.0.00.0.0.00.0 TAXAS	18.476.449,36	3.079.408,22	3.079.408,22	3.079.408,22	3.079.408,22	3.079.408,22	3.079.408,26	18.476.449,36
1.1.2.1.00.0.0.00.0 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	7.616.646,57	1.269.441,10	1.269.441,10	1.269.441,10	1.269.441,10	1.269.441,10	1.269.441,07	7.616.646,57
1.1.2.1.01.0.0.00.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	6.908.372,76	2.302.790,92	2.302.790,92	2.302.790,92	2.302.790,92	2.302.790,92	2.302.790,92	13.816.745,52
1.1.2.1.01.0.1.00.0 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	6.908.372,76	1.151.395,46	1.151.395,46	1.151.395,46	1.151.395,46	1.151.395,46	1.151.395,46	6.908.372,76
1.1.2.1.01.0.1.01.0 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	736.852,33	122.808,72	122.808,72	122.808,72	122.808,72	122.808,72	122.808,73	736.852,33
1.1.2.1.01.0.1.02.0 Taxa de Publicidade Comercial	65.852,35	10.975,40	10.975,40	10.975,40	10.975,40	10.975,40	10.975,35	65.852,35
1.1.2.1.01.0.1.03.0 Taxa de Licença e Execução de Obras	19.852,36	3.308,72	3.308,72	3.308,72	3.308,72	3.308,72	3.308,76	19.852,36
1.1.2.1.01.0.1.04.0 Taxa de Cemitérios	85.963,36	14.327,22	14.327,22	14.327,22	14.327,22	14.327,22	14.327,26	85.963,36
1.1.2.1.01.0.1.99.0 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.999.852,36	999.975,40	999.975,40	999.975,40	999.975,40	999.975,40	999.975,36	5.999.852,36
1.1.2.1.50.0.0.00.0 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	708.273,81	236.091,28	236.091,28	236.091,28	236.091,28	236.091,28	236.091,22	1.416.547,62
1.1.2.1.50.0.1.00.0 TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	708.273,81	118.045,64	118.045,64	118.045,64	118.045,64	118.045,64	118.045,61	708.273,81
1.1.2.2.00.0.0.00.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.859.802,79	1.809.967,12	1.809.967,12	1.809.967,12	1.809.967,12	1.809.967,12	1.809.967,19	10.859.802,79
1.1.2.2.01.0.0.00.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	10.859.802,79	3.619.934,24	3.619.934,24	3.619.934,24	3.619.934,24	3.619.934,24	3.619.934,38	21.719.605,58
1.1.2.2.01.0.1.00.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	10.239.098,04	1.706.516,34	1.706.516,34	1.706.516,34	1.706.516,34	1.706.516,34	1.706.516,34	10.239.098,04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO**  
Estado do Rio de Janeiro  
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

Consolidado

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO						Total
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
1.1.2.2.01.0.1.01.0 Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública	9.636.852,45	1.606.142,08	1.606.142,08	1.606.142,08	1.606.142,08	1.606.142,08	1.606.142,05	9.636.852,45
1.1.2.2.01.0.1.02.0 Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública - Multas e Juros	100.852,45	16.808,74	16.808,74	16.808,74	16.808,74	16.808,74	16.808,75	100.852,45
1.1.2.2.01.0.1.03.0 Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública - Dívida Ativa	485.639,45	80.939,90	80.939,90	80.939,90	80.939,90	80.939,90	80.939,95	485.639,45
1.1.2.2.01.0.1.04.0 Taxa de Coleta de Lixo e Limpeza Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.753,69	2.625,62	2.625,62	2.625,62	2.625,62	2.625,62	2.625,59	15.753,69
1.1.2.2.01.0.3.00.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	600.852,41	100.142,06	100.142,06	100.142,06	100.142,06	100.142,06	100.142,11	600.852,41
1.1.2.2.01.0.4.00.0 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	19.852,34	3.308,72	3.308,72	3.308,72	3.308,72	3.308,72	3.308,74	19.852,34
1.2.0.0.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÕES	25.011.262,43	4.168.543,76	4.168.543,76	4.168.543,76	4.168.543,76	4.168.543,76	4.168.543,63	25.011.262,43
1.2.1.0.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	22.511.262,43	3.751.877,10	3.751.877,10	3.751.877,10	3.751.877,10	3.751.877,10	3.751.876,93	22.511.262,43
1.2.1.5.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	22.511.262,43	3.751.877,10	3.751.877,10	3.751.877,10	3.751.877,10	3.751.877,10	3.751.876,93	22.511.262,43
1.2.1.5.01.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	22.343.853,97	3.723.975,68	3.723.975,68	3.723.975,68	3.723.975,68	3.723.975,68	3.723.975,57	22.343.853,97
1.2.1.5.01.1.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	22.343.853,97	3.723.975,68	3.723.975,68	3.723.975,68	3.723.975,68	3.723.975,68	3.723.975,57	22.343.853,97
1.2.1.5.01.1.1.01.0 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Executivo	22.099.400,35	3.683.233,40	3.683.233,40	3.683.233,40	3.683.233,40	3.683.233,40	3.683.233,35	22.099.400,35
1.2.1.5.01.1.1.02.0 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Legislativo	184.453,62	30.742,28	30.742,28	30.742,28	30.742,28	30.742,28	30.742,22	184.453,62
1.2.1.5.01.1.1.03.0 Contribuição do Servidor Civil Ativo - IPREVIRB	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
1.2.1.5.01.2.1.00.0 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
1.2.1.5.01.2.1.01.0 Contribuição do Servidor Civil Inativo	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
1.2.1.5.01.3.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	27.408,46	4.568,08	4.568,08	4.568,08	4.568,08	4.568,08	4.568,06	27.408,46
1.2.1.5.01.3.1.00.0 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	27.408,46	4.568,08	4.568,08	4.568,08	4.568,08	4.568,08	4.568,06	27.408,46
1.2.1.5.01.3.1.01.0 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	27.408,46	4.568,08	4.568,08	4.568,08	4.568,08	4.568,08	4.568,06	27.408,46
1.2.4.0.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.500.000,00	833.333,32	833.333,32	833.333,32	833.333,32	833.333,32	833.333,40	2.500.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO**  
Estado do Rio de Janeiro  
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

Consolidado

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO						Total
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
1.2.4.1.50.0.1.00.0 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
1.2.4.1.50.0.1.01.0 Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública - COSIP	2.500.000,00	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	2.500.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.0 RECEITA PATRIMONIAL	9.362.063,50	1.560.343,92	1.560.343,92	1.560.343,92	1.560.343,92	1.560.343,92	1.560.343,90	9.362.063,50
1.3.2.0.00.0.0.00.0 VALORES MOBILIÁRIOS	9.362.063,50	1.560.343,92	1.560.343,92	1.560.343,92	1.560.343,92	1.560.343,92	1.560.343,90	9.362.063,50
1.3.2.1.00.0.0.00.0 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	9.362.063,50	1.560.343,92	1.560.343,92	1.560.343,92	1.560.343,92	1.560.343,92	1.560.343,90	9.362.063,50
1.3.2.1.01.0.0.00.0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	9.292.063,50	3.097.354,52	3.097.354,52	3.097.354,52	3.097.354,52	3.097.354,52	3.097.354,40	18.584.127,00
1.3.2.1.01.0.1.00.0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	9.292.063,50	1.548.677,26	1.548.677,26	1.548.677,26	1.548.677,26	1.548.677,26	1.548.677,20	9.292.063,50
1.3.2.1.01.0.1.01.0 Remuneração de Outros Dep Recursos Não Vinculados	3.852.635,66	642.105,94	642.105,94	642.105,94	642.105,94	642.105,94	642.105,96	3.852.635,66
1.3.2.1.01.0.1.02.0 Rem. de Dep. Bancários de Rec Vinc - FUNDEB	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.0 Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc - Fundo Saúde	3.624.455,71	604.075,96	604.075,96	604.075,96	604.075,96	604.075,96	604.075,91	3.624.455,71
1.3.2.1.01.0.1.04.0 Rem de Dep Banc de Rec Vinculados - FMAS	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.0 Remuneração de Depósito Bancário - QSE	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.0 Remuneração de Depósito Bancário - PNAE	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09.0 Remuneração de Depósito Bancário - PNATE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.0 Remuneração de Depósito Bancário - Royalties - Educação	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12.0 Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vinc - Piso da Enfermagem	17.722,04	2.953,68	2.953,68	2.953,68	2.953,68	2.953,68	2.953,64	17.722,04
1.3.2.1.01.0.1.15.0 Rec de Rem de Dep Banc - FNDE - Plano de ações articuladas - PAR	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16.0 Rem de Dep Banc - FNDE - Programa Escola em Tempo Integral	25.313,97	4.219,00	4.219,00	4.219,00	4.219,00	4.219,00	4.218,97	25.313,97
1.3.2.1.01.0.1.20.0 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES - SAÚDE	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.99.0 Remuneração de Outros Dep Banc Recursos Vinculados	989.936,12	164.989,36	164.989,36	164.989,36	164.989,36	164.989,36	164.989,32	989.936,12
1.3.2.1.04.0.0.00.0 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	70.000,00	23.333,32	23.333,32	23.333,32	23.333,32	23.333,32	23.333,40	140.000,00
1.3.2.1.04.0.1.00.0 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1.3.2.1.04.0.1.01.0 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	98.947.065,59	49.824.510,92	49.824.510,92	49.824.510,92	49.824.510,92	49.824.510,92	49.824.510,99	98.947.065,59
1.7.1.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	95.332.031,16	32.555.338,52	32.555.338,52	32.555.338,52	32.555.338,52	32.555.338,52	32.555.338,56	95.332.031,16
1.7.1.1.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	33.498.381,84	5.583.063,66	5.583.063,66	5.583.063,66	5.583.063,66	5.583.063,66	5.583.063,54	33.498.381,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO**  
Estado do Rio de Janeiro  
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

Consolidado

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO						Total
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
1.7.1.1.51.0.0.0.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	33.477.686,20	5.579.614,38	5.579.614,38	5.579.614,38	5.579.614,38	5.579.614,38	5.579.614,30	33.477.686,20
1.7.1.1.51.1.0.0.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	29.482.207,88	4.913.701,32	4.913.701,32	4.913.701,32	4.913.701,32	4.913.701,32	4.913.701,28	29.482.207,88
1.7.1.1.51.1.1.0.0.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	29.482.207,88	4.913.701,32	4.913.701,32	4.913.701,32	4.913.701,32	4.913.701,32	4.913.701,28	29.482.207,88
1.7.1.1.51.2.0.0.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	3.995.478,32	665.913,06	665.913,06	665.913,06	665.913,06	665.913,06	665.913,02	3.995.478,32
1.7.1.1.51.2.1.0.0.0 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	3.995.478,32	665.913,06	665.913,06	665.913,06	665.913,06	665.913,06	665.913,02	3.995.478,32
1.7.1.1.52.0.0.0.0 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	20.695,64	6.898,56	6.898,56	6.898,56	6.898,56	6.898,56	6.898,48	41.391,28
1.7.1.1.52.0.1.0.0.0 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20.695,64	3.449,28	3.449,28	3.449,28	3.449,28	3.449,28	3.449,24	20.695,64
1.7.1.2.00.0.0.0.0 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	43.024.365,33	7.170.727,56	7.170.727,56	7.170.727,56	7.170.727,56	7.170.727,56	7.170.727,53	43.024.365,33
1.7.1.2.51.0.0.0.0 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	92.365,33	30.788,44	30.788,44	30.788,44	30.788,44	30.788,44	30.788,46	184.730,66
1.7.1.2.51.0.1.0.0.0 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	92.365,33	15.394,22	15.394,22	15.394,22	15.394,22	15.394,22	15.394,23	92.365,33
1.7.1.2.52.0.0.0.0 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	29.900.000,00	9.966.666,68	9.966.666,68	9.966.666,68	9.966.666,68	9.966.666,68	9.966.666,60	59.800.000,00
1.7.1.2.52.0.1.0.0.0 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Principal	29.900.000,00	4.983.333,34	4.983.333,34	4.983.333,34	4.983.333,34	4.983.333,34	4.983.333,30	29.900.000,00
1.7.1.2.52.0.1.30.0 Cota-Parte Royalties - Comp. Finan. Prod. Petróleo	29.900.000,00	4.983.333,34	4.983.333,34	4.983.333,34	4.983.333,34	4.983.333,34	4.983.333,30	29.900.000,00
1.7.1.2.99.0.0.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	13.032.000,00	4.344.000,00	4.344.000,00	4.344.000,00	4.344.000,00	4.344.000,00	4.344.000,00	26.064.000,00
1.7.1.2.99.0.1.0.0.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS -	13.032.000,00	2.172.000,00	2.172.000,00	2.172.000,00	2.172.000,00	2.172.000,00	2.172.000,00	13.032.000,00
1.7.1.2.99.0.1.02.0 Cessão Onerosa do Bonús de Assin. Pré-sal -Lei Fed.13.885-2019	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1.7.1.2.99.0.1.03.0 Royalties - Lei 12.858/2013 - Saúde	3.350.000,00	558.333,34	558.333,34	558.333,34	558.333,34	558.333,34	558.333,30	3.350.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO**  
Estado do Rio de Janeiro  
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Consolidado

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO						Total
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
1.7.1.2.99.0.1.04.0 Royalties - Lei 12.858/2013 - Educação	9.582.000,00	1.597.000,00	1.597.000,00	1.597.000,00	1.597.000,00	1.597.000,00	1.597.000,00	9.582.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	68.277.645,68	1.379.607,60	1.379.607,60	1.379.607,60	1.379.607,60	1.379.607,60	1.379.607,60	68.277.645,68
1.7.1.3.50.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUT	68.277.645,68	1.379.607,60	1.379.607,60	1.379.607,60	1.379.607,60	1.379.607,60	1.379.607,60	68.277.645,68
1.7.1.3.50.1.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	13.205.776,08	2.200.962,68	2.200.962,68	2.200.962,68	2.200.962,68	2.200.962,68	2.200.962,68	13.205.776,08
1.7.1.3.50.1.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P	13.205.776,08	2.200.962,68	2.200.962,68	2.200.962,68	2.200.962,68	2.200.962,68	2.200.962,68	13.205.776,08
1.7.1.3.50.1.1.01.0 Incentivo Bucal - Fonte 1660.0044	1.957.382,52	326.230,42	326.230,42	326.230,42	326.230,42	326.230,42	326.230,42	1.957.382,52
1.7.1.3.50.1.1.02.0 INCENTIVO FINANCEIRO	1.150.933,56	191.822,26	191.822,26	191.822,26	191.822,26	191.822,26	191.822,26	1.150.933,56
1.7.1.3.50.1.1.02.2 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA / ESF E EAP	446.400,00	74.400,00	74.400,00	74.400,00	74.400,00	74.400,00	74.400,00	446.400,00
1.7.1.3.50.1.1.02.2 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPE E-MULTI	342.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	57.000,00	342.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.3 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - MANUTENÇÃO DO VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCÍCIO ANTERIOR	362.533,56	60.422,26	60.422,26	60.422,26	60.422,26	60.422,26	60.422,26	362.533,56
1.7.1.3.50.1.1.03.0 Agentes Comunitários de Saúde	3.749.460,00	624.910,00	624.910,00	624.910,00	624.910,00	624.910,00	624.910,00	3.749.460,00
1.7.1.3.50.1.1.04.0 Estratégia Saúde da Família - Fonte 1660.0044	6.348.000,00	1.058.000,00	1.058.000,00	1.058.000,00	1.058.000,00	1.058.000,00	1.058.000,00	6.348.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E	47.858.290,36	7.976.381,72	7.976.381,72	7.976.381,72	7.976.381,72	7.976.381,72	7.976.381,72	47.858.290,36
1.7.1.3.50.2.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E	47.858.290,36	7.976.381,72	7.976.381,72	7.976.381,72	7.976.381,72	7.976.381,72	7.976.381,72	47.858.290,36
1.7.1.3.50.2.1.02.0 SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - (Fonte 41) - Federal	1.545.320,40	257.553,40	257.553,40	257.553,40	257.553,40	257.553,40	257.553,40	1.545.320,40
1.7.1.3.50.2.1.05.0 Atenção à Saúde da População para procedimentos no MAC - (Fonte 41)	39.959.459,56	6.659.909,92	6.659.909,92	6.659.909,92	6.659.909,92	6.659.909,92	6.659.909,92	39.959.459,56
1.7.1.3.50.2.1.06.0 Transferências de Recursos do SUS - MAC - Nefrologia (Fonte 41)	6.344.008,32	1.057.334,72	1.057.334,72	1.057.334,72	1.057.334,72	1.057.334,72	1.057.334,72	6.344.008,32
1.7.1.3.50.2.1.09.0 Transferências de Recursos do SUS - MAC - FAEC - Cirurgias Eletivas (Fonte 41)	9.502,08	1.583,68	1.583,68	1.583,68	1.583,68	1.583,68	1.583,68	9.502,08
1.7.1.3.50.3.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA	1.332.728,40	222.121,40	222.121,40	222.121,40	222.121,40	222.121,40	222.121,40	1.332.728,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO**  
Estado do Rio de Janeiro  
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Consolidado

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO						Total
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
1.7.1.3.50.3.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA	1.332.728,40	222.121,40	222.121,40	222.121,40	222.121,40	222.121,40	222.121,40	1.332.728,40
1.7.1.3.50.3.1.05.0 Inc Fin aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	264.730,92	44.121,82	44.121,82	44.121,82	44.121,82	44.121,82	44.121,82	264.730,92
1.7.1.3.50.3.1.06.0 Inc Fin às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	84.201,48	14.033,58	14.033,58	14.033,58	14.033,58	14.033,58	14.033,58	84.201,48
1.7.1.3.50.3.1.07.0 Inc Fin aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	36.564,00	6.094,00	6.094,00	6.094,00	6.094,00	6.094,00	6.094,00	36.564,00
1.7.1.3.50.3.1.08.0 Ass Fin Complementar aos Estados, Distrito Federal e Município para Agências de Combate às Endemias	947.232,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	157.872,00	947.232,00
1.7.1.3.50.4.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA	410.850,84	68.475,14	68.475,14	68.475,14	68.475,14	68.475,14	68.475,14	410.850,84
1.7.1.3.50.4.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA	410.850,84	68.475,14	68.475,14	68.475,14	68.475,14	68.475,14	68.475,14	410.850,84
1.7.1.3.50.4.1.01.0 Promoção da Assist. Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - (Fonte 48)	410.850,84	68.475,14	68.475,14	68.475,14	68.475,14	68.475,14	68.475,14	410.850,84
1.7.1.3.50.5.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO	5.470.000,00	911.666,66	911.666,66	911.666,66	911.666,66	911.666,66	911.666,70	5.470.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GESTÃO DO	5.470.000,00	911.666,66	911.666,66	911.666,66	911.666,66	911.666,66	911.666,70	5.470.000,00
1.7.1.3.50.5.1.05.0 Transferências de Recursos do Piso Salarial da Enfermagem	5.470.000,00	911.666,66	911.666,66	911.666,66	911.666,66	911.666,66	911.666,70	5.470.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	39.893.487,08	6.648.914,54	6.648.914,54	6.648.914,54	6.648.914,54	6.648.914,54	6.648.914,38	39.893.487,08
1.7.1.4.50.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.967.100,00	2.322.366,68	2.322.366,68	2.322.366,68	2.322.366,68	2.322.366,68	2.322.366,60	13.934.200,00
1.7.1.4.50.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	6.967.100,00	1.161.183,34	1.161.183,34	1.161.183,34	1.161.183,34	1.161.183,34	1.161.183,30	6.967.100,00
1.7.1.4.50.0.1.01.0 Transferências do Salário Educação - QSE	6.967.100,00	1.161.183,34	1.161.183,34	1.161.183,34	1.161.183,34	1.161.183,34	1.161.183,30	6.967.100,00
1.7.1.4.52.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	1.319.000,00	439.666,68	439.666,68	439.666,68	439.666,68	439.666,68	439.666,60	2.638.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Exercício 2026**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO**

**Consolidado**

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO						Total
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
1.7.1.4.52.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	1.319.000,00	219.833,34	219.833,34	219.833,34	219.833,34	219.833,34	219.833,30	1.319.000,00
1.7.1.4.52.0.1.23.0 Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNAE - E. FUNDAMENTAL	648.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	108.000,00	648.000,00
1.7.1.4.52.0.1.24.0 Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNAE - CRECHE	330.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	330.000,00
1.7.1.4.52.0.1.30.0 Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNAE - PRÉ ESCOLA	198.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	198.000,00
1.7.1.4.52.0.1.35.0 Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNAE - EJA	93.500,00	15.583,34	15.583,34	15.583,34	15.583,34	15.583,34	15.583,30	93.500,00
1.7.1.4.52.0.1.54.0 Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNAE - AEE	49.500,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	49.500,00
1.7.1.4.53.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	387.500,00	129.166,68	129.166,68	129.166,68	129.166,68	129.166,68	129.166,60	775.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	387.500,00	64.583,34	64.583,34	64.583,34	64.583,34	64.583,34	64.583,30	387.500,00
1.7.1.4.53.0.1.26.0 Transf. Diretas do FNDE referentes ao PNATE	387.500,00	64.583,34	64.583,34	64.583,34	64.583,34	64.583,34	64.583,30	387.500,00
1.7.1.4.99.0.0.00.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	31.219.887,08	10.406.629,04	10.406.629,04	10.406.629,04	10.406.629,04	10.406.629,04	10.406.628,96	62.439.774,16
1.7.1.4.99.0.1.00.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	31.219.887,08	5.203.314,52	5.203.314,52	5.203.314,52	5.203.314,52	5.203.314,52	5.203.314,48	31.219.887,08
1.7.1.4.99.0.1.01.0 Outras Transf. FNDE - Programa Escola em Tempo Integral	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,34	133.333,30	800.000,00
1.7.1.4.99.0.1.09.0 Outras Transferências referentes ao FNDE - PAR 4	21.524.832,77	3.587.472,12	3.587.472,12	3.587.472,12	3.587.472,12	3.587.472,12	3.587.472,17	21.524.832,77
1.7.1.4.99.0.1.27.0 Transf. Diretas do FNDE referentes ao PROINFÂNCIA	8.665.054,31	1.444.175,72	1.444.175,72	1.444.175,72	1.444.175,72	1.444.175,72	1.444.175,71	8.665.054,31
1.7.1.4.99.0.1.49.0 Outras Transf. referentes ao FNDE - Material Permanente	230.000,00	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,34	38.333,30	230.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED	6.844.200,00	1.140.699,98	1.140.699,98	1.140.699,98	1.140.699,98	1.140.699,98	1.140.700,10	6.844.200,00
1.7.1.5.50.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	6.844.200,00	1.140.699,98	1.140.699,98	1.140.699,98	1.140.699,98	1.140.699,98	1.140.700,10	6.844.200,00
1.7.1.5.50.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL	0,00							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Exercício 2026**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO**

**Consolidado**

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO						Total
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
1.7.1.5.50.1.0.00.0 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	513.700,00	85.616,66	85.616,66	85.616,66	85.616,66	85.616,66	85.616,70	513.700,00
1.7.1.5.50.1.1.00.0 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT - Principal	513.700,00	85.616,66	85.616,66	85.616,66	85.616,66	85.616,66	85.616,70	513.700,00
1.7.1.5.50.1.1.03.0 Transferência Complementação pela União FUNDEB - VAAT 70%	412.500,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	68.750,00	412.500,00
1.7.1.5.50.1.1.04.0 Transferência Complementação pela União FUNDEB - VAAT 30%	101.200,00	16.866,66	16.866,66	16.866,66	16.866,66	16.866,66	16.866,70	101.200,00
1.7.1.5.50.2.0.00.0 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	6.330.500,00	1.055.083,32	1.055.083,32	1.055.083,32	1.055.083,32	1.055.083,32	1.055.083,40	6.330.500,00
1.7.1.5.50.2.1.00.0 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF - Principal	6.330.500,00	1.055.083,32	1.055.083,32	1.055.083,32	1.055.083,32	1.055.083,32	1.055.083,40	6.330.500,00
1.7.1.5.50.2.1.05.0 Transferência Complementação pela União FUNDEB - VAAF 70%	6.259.000,00	1.043.166,66	1.043.166,66	1.043.166,66	1.043.166,66	1.043.166,66	1.043.166,70	6.259.000,00
1.7.1.5.50.2.1.06.0 Transferência Complementação pela União FUNDEB - VAAF 30%	71.500,00	11.916,66	11.916,66	11.916,66	11.916,66	11.916,66	11.916,70	71.500,00
1.7.1.6.00.0.0.00.0 RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.374.618,23	229.103,04	229.103,04	229.103,04	229.103,04	229.103,04	229.103,03	1.374.618,23
1.7.1.6.50.0.0.00.0 RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	1.374.618,23	458.206,08	458.206,08	458.206,08	458.206,08	458.206,08	458.206,06	2.749.236,46
1.7.1.6.50.0.1.00.0 RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	1.374.618,23	229.103,04	229.103,04	229.103,04	229.103,04	229.103,04	229.103,03	1.374.618,23
1.7.1.6.50.0.1.03.0 Transf. de Recursos - FNAS/CONSELHO MUNICIPAL (5% IGDBF + IGD SUAS)	7.594,03	1.265,68	1.265,68	1.265,68	1.265,68	1.265,68	1.265,63	7.594,03
1.7.1.6.50.0.1.05.0 Transf. de Recursos - FNAS/IGD SUAS	14.689,68	2.448,28	2.448,28	2.448,28	2.448,28	2.448,28	2.448,28	14.689,68
1.7.1.6.50.0.1.06.0 Transf. de Recursos - FNAS/BPC	4.380,00	730,00	730,00	730,00	730,00	730,00	730,00	4.380,00
1.7.1.6.50.0.1.07.0 Transf. de Recursos - FNAS/Prog. Auxílio Brasil	230.850,52	38.475,08	38.475,08	38.475,08	38.475,08	38.475,08	38.475,12	230.850,52
1.7.1.6.50.0.1.10.0 Transferências FNAS - Criança Feliz	360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	360.000,00
1.7.1.6.50.0.1.12.0 Transf. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica	570.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	570.000,00
1.7.1.6.50.0.1.13.0 Transf. do FNAS - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC	187.104,00	31.184,00	31.184,00	31.184,00	31.184,00	31.184,00	31.184,00	187.104,00
1.7.1.7.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00							
1.7.1.7.50.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00							
1.7.1.7.50.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0,00							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO**  
Estado do Rio de Janeiro  
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

Consolidado

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO						Total
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
1.7.1.9.00.0.0.00.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.419.333,00	403.222,14	403.222,14	403.222,14	403.222,14	403.222,14	403.222,30	2.419.333,00
1.7.1.9.51.0.0.00.0 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	17.600,00	5.866,64	5.866,64	5.866,64	5.866,64	5.866,64	5.866,80	35.200,00
1.7.1.9.51.0.1.00.0 Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	17.600,00	2.933,32	2.933,32	2.933,32	2.933,32	2.933,32	2.933,40	17.600,00
1.7.1.9.57.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	2.401.733,00	800.577,64	800.577,64	800.577,64	800.577,64	800.577,64	800.577,90	4.803.466,00
1.7.1.9.57.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	2.401.733,00	400.288,82	400.288,82	400.288,82	400.288,82	400.288,82	400.288,90	2.401.733,00
1.7.1.9.57.0.1.06.0 EMENDA PARLAMENTAR - Construção de Pôrticos	960.019,00	160.003,16	160.003,16	160.003,16	160.003,16	160.003,16	160.003,20	960.019,00
1.7.1.9.57.0.1.08.0 EMENDA PARLAMENTAR - Construção de Pontes	1.441.714,00	240.285,66	240.285,66	240.285,66	240.285,66	240.285,66	240.285,70	1.441.714,00
1.7.2.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	42.718.772,28	7.119.795,38	7.119.795,38	7.119.795,38	7.119.795,38	7.119.795,38	7.119.795,38	42.718.772,28
1.7.2.1.00.0.0.00.0 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	29.818.572,68	4.969.762,12	4.969.762,12	4.969.762,12	4.969.762,12	4.969.762,12	4.969.762,08	29.818.572,68
1.7.2.1.50.0.0.00.0 COTA-PARTE DO ICMS	22.231.477,12	7.410.492,36	7.410.492,36	7.410.492,36	7.410.492,36	7.410.492,36	7.410.492,44	44.462.954,24
1.7.2.1.50.0.1.00.0 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	22.071.723,47	3.678.620,58	3.678.620,58	3.678.620,58	3.678.620,58	3.678.620,58	3.678.620,57	22.071.723,47
1.7.2.1.50.0.9.00.0 Cota Parte do ICMS - LC - 194/2022	159.753,65	26.625,60	26.625,60	26.625,60	26.625,60	26.625,60	26.625,65	159.753,65
1.7.2.1.51.0.0.00.0 COTA-PARTE DO IPVA	6.765.561,00	2.255.187,00	2.255.187,00	2.255.187,00	2.255.187,00	2.255.187,00	2.255.187,00	13.531.122,00
1.7.2.1.51.0.1.00.0 Cota-Parte do IPVA - Principal	6.765.561,00	1.127.593,50	1.127.593,50	1.127.593,50	1.127.593,50	1.127.593,50	1.127.593,50	6.765.561,00
1.7.2.1.52.0.0.00.0 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	768.682,04	256.227,36	256.227,36	256.227,36	256.227,36	256.227,36	256.227,28	1.537.364,08
1.7.2.1.52.0.1.00.0 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	768.682,04	128.113,68	128.113,68	128.113,68	128.113,68	128.113,68	128.113,64	768.682,04
1.7.2.1.53.0.0.00.0 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	52.852,52	17.617,52	17.617,52	17.617,52	17.617,52	17.617,52	17.617,44	105.705,04
1.7.2.1.53.0.1.00.0 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	52.852,52	8.808,76	8.808,76	8.808,76	8.808,76	8.808,76	8.808,72	52.852,52
1.7.2.2.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	4.500.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	4.500.000,00
1.7.2.2.50.0.0.00.0 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	0,00							
1.7.2.2.50.1.0.00.0 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00							
1.7.2.2.50.1.1.00.0 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	0,00							
1.7.2.2.52.0.0.00.0 COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	4.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	9.000.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO**  
Estado do Rio de Janeiro  
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

Consolidado

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO						Total
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
1.7.2.2.52.0.1.00.0 COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	4.500.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	4.500.000,00
1.7.2.2.52.0.1.01.0 Cota Parte Royalties - Compensação Financeira pela produção Petróleo - Lei 7.990 Art 9º - Estadual	4.500.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	4.500.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00							
1.7.2.4.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	8.112.488,40	1.352.081,40	1.352.081,40	1.352.081,40	1.352.081,40	1.352.081,40	1.352.081,40	8.112.488,40
1.7.2.4.50.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.112.488,40	2.704.162,80	2.704.162,80	2.704.162,80	2.704.162,80	2.704.162,80	2.704.162,80	16.224.976,80
1.7.2.4.50.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	8.112.488,40	1.352.081,40	1.352.081,40	1.352.081,40	1.352.081,40	1.352.081,40	1.352.081,40	8.112.488,40
1.7.2.4.50.0.1.01.0 Unidade de Pronto Atendimento - UPA ESTADUAL	4.800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	4.800.000,00
1.7.2.4.50.0.1.02.0 Assistência Farmacêutica Básica (Contrapartida Estadual)	169.390,80	28.231,80	28.231,80	28.231,80	28.231,80	28.231,80	28.231,80	169.390,80
1.7.2.4.50.0.1.05.0 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) - ESTADUAL	1.188.708,00	198.118,00	198.118,00	198.118,00	198.118,00	198.118,00	198.118,00	1.188.708,00
1.7.2.4.50.0.1.09.0 Co-Financiamento Terapia Renal	1.526.400,00	254.400,00	254.400,00	254.400,00	254.400,00	254.400,00	254.400,00	1.526.400,00
1.7.2.4.50.0.1.13.0 PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO (COFI-RAPS)	427.989,60	71.331,60	71.331,60	71.331,60	71.331,60	71.331,60	71.331,60	427.989,60
1.7.2.9.00.0.0.00.0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	287.711,20	47.951,86	47.951,86	47.951,86	47.951,86	47.951,86	47.951,90	287.711,20
1.7.2.9.51.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	287.711,20	95.903,72	95.903,72	95.903,72	95.903,72	95.903,72	95.903,80	575.422,40
1.7.2.9.51.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	287.711,20	47.951,86	47.951,86	47.951,86	47.951,86	47.951,86	47.951,90	287.711,20
1.7.2.9.51.0.1.05.0 Transf. de Recursos do Estado - FEAS/Benefícios Eventuais	17.884,72	2.980,78	2.980,78	2.980,78	2.980,78	2.980,78	2.980,82	17.884,72
1.7.2.9.51.0.1.06.0 Transf. do FEAS - Bloco de Proteção Social Básica	160.962,48	26.827,08	26.827,08	26.827,08	26.827,08	26.827,08	26.827,08	160.962,48
1.7.2.9.51.0.1.07.0 Transf. do FEAS - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - MAC	108.864,00	18.144,00	18.144,00	18.144,00	18.144,00	18.144,00	18.144,00	108.864,00
1.7.5.0.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	60.896.262,15	10.149.377,02	10.149.377,02	10.149.377,02	10.149.377,02	10.149.377,02	10.149.377,05	60.896.262,15
1.7.5.1.00.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	60.896.262,15	10.149.377,02	10.149.377,02	10.149.377,02	10.149.377,02	10.149.377,02	10.149.377,05	60.896.262,15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO**  
**Estado do Rio de Janeiro**  
**Exercício 2026**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO**

**Consolidado**

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO						Total
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
1.7.5.1.50.0.0.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	60.896.262,15	20.298.754,04	20.298.754,04	20.298.754,04	20.298.754,04	20.298.754,04	20.298.754,10	21.792.524,30
1.7.5.1.50.0.1.00.0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	60.896.262,15	10.149.377,02	10.149.377,02	10.149.377,02	10.149.377,02	10.149.377,02	10.149.377,05	60.896.262,15
1.7.5.1.50.0.1.01.0 Transferências de Recursos do FUNDEB	60.896.262,15	10.149.377,02	10.149.377,02	10.149.377,02	10.149.377,02	10.149.377,02	10.149.377,05	60.896.262,15
1.9.0.0.00.0.0.00.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.499.952,90	1.916.658,82	1.916.658,82	1.916.658,82	1.916.658,82	1.916.658,82	1.916.658,80	11.499.952,90
1.9.1.0.00.0.0.00.0 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	708.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	708.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.0 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	708.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	708.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.0 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	708.000,00	236.000,00	236.000,00	236.000,00	236.000,00	236.000,00	236.000,00	1.416.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.0 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	708.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	118.000,00	708.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.0 Multas Previstas em Legislações de Trânsito	690.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	690.000,00
1.9.1.1.01.0.1.02.0 Multas por Imposição do Tribunal de Contas - TCE-RJ	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.0 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	9.159.856,45	1.526.642,74	1.526.642,74	1.526.642,74	1.526.642,74	1.526.642,74	1.526.642,75	9.159.856,45
1.9.2.2.00.0.0.00.0 RESTITUIÇÕES	9.159.856,45	1.526.642,74	1.526.642,74	1.526.642,74	1.526.642,74	1.526.642,74	1.526.642,75	9.159.856,45
1.9.2.2.06.0.0.00.0 RESTITUIÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000.000,00	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,30	8.000.000,00
1.9.2.2.06.4.0.00.0 RESTITUIÇÃO DE DESPESAS FINANCEIRAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000.000,00	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,30	8.000.000,00
1.9.2.2.06.4.1.00.0 RESTITUIÇÃO DE DESPESAS FINANCEIRAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	8.000.000,00	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,34	1.333.333,30	8.000.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.0 OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.159.856,45	386.618,80	386.618,80	386.618,80	386.618,80	386.618,80	386.618,90	2.319.712,90
1.9.2.2.99.0.1.00.0 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.159.856,45	193.309,40	193.309,40	193.309,40	193.309,40	193.309,40	193.309,45	1.159.856,45
1.9.3.0.00.0.0.00.0 BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1.9.3.1.00.0.0.00.0 BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1.9.3.1.05.0.0.00.0 RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS	15.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1.9.3.1.05.0.1.00.0 RECEITAS RECONHECIDAS POR FORÇA DE DECISÕES JUDICIAIS E DE TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS - PRINCIPAL	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1.9.3.1.05.0.1.01.0 Receitas Reconhecidas por força de Decisões Judiciais - Depósitos Judiciais	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO**  
Estado do Rio de Janeiro  
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

Consolidado

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO						Total
		1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	
1.9.9.0.00.0.0.00.0 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.617.096,45	269.516,08	269.516,08	269.516,08	269.516,08	269.516,08	269.516,05	1.617.096,45
1.9.9.9.00.0.0.00.0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.617.096,45	269.516,08	269.516,08	269.516,08	269.516,08	269.516,08	269.516,05	1.617.096,45
1.9.9.9.03.0.0.00.0 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA COMPENSAÇÕES	843.500,00	281.166,68	281.166,68	281.166,68	281.166,68	281.166,68	281.166,60	1.687.000,00
1.9.9.9.03.0.1.00.0 FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	843.500,00	140.583,34	140.583,34	140.583,34	140.583,34	140.583,34	140.583,30	843.500,00
1.9.9.9.03.0.1.01.0 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	843.500,00	140.583,34	140.583,34	140.583,34	140.583,34	140.583,34	140.583,30	843.500,00
1.9.9.9.12.0.0.00.0 ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
1.9.9.9.12.2.0.00.0 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
1.9.9.9.12.2.1.00.0 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
1.9.9.9.12.2.1.01.0 Receita de Honorários de Advogados	750.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
1.9.9.9.99.0.0.00.0 OUTRAS RECEITAS	23.596,45	3.932,74	3.932,74	3.932,74	3.932,74	3.932,74	3.932,75	23.596,45
1.9.9.9.99.2.0.00.0 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	23.596,45	7.865,48	7.865,48	7.865,48	7.865,48	7.865,48	7.865,50	47.192,90
1.9.9.9.99.2.0.01.0 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	23.596,45	3.932,74	3.932,74	3.932,74	3.932,74	3.932,74	3.932,75	23.596,45
7.0.0.0.00.0.0.00.0 RECEITAS CORRENTES	23.890.237,57	3.981.706,26	3.981.706,26	3.981.706,26	3.981.706,26	3.981.706,26	3.981.706,27	23.890.237,57
7.2.0.0.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÕES	23.890.237,57	3.981.706,26	3.981.706,26	3.981.706,26	3.981.706,26	3.981.706,26	3.981.706,27	23.890.237,57
7.2.1.0.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	23.890.237,57	3.981.706,26	3.981.706,26	3.981.706,26	3.981.706,26	3.981.706,26	3.981.706,27	23.890.237,57
7.2.1.5.00.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL	23.890.237,57	3.981.706,26	3.981.706,26	3.981.706,26	3.981.706,26	3.981.706,26	3.981.706,27	23.890.237,57
7.2.1.5.02.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	23.860.237,57	3.976.706,26	3.976.706,26	3.976.706,26	3.976.706,26	3.976.706,26	3.976.706,27	23.860.237,57
7.2.1.5.02.1.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	23.860.237,57	3.976.706,26	3.976.706,26	3.976.706,26	3.976.706,26	3.976.706,26	3.976.706,27	23.860.237,57
7.2.1.5.02.1.1.00.0 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	23.860.237,57	3.976.706,26	3.976.706,26	3.976.706,26	3.976.706,26	3.976.706,26	3.976.706,27	23.860.237,57
7.2.1.5.02.1.1.01.0 Contribuições Intra-Orçamentárias Patronal ao RPPS - EXECUTIVO	25.530.237,57	3.921.706,26	3.921.706,26	3.921.706,26	3.921.706,26	3.921.706,26	3.921.706,27	25.530.237,57
7.2.1.5.02.1.1.02.0 Contribuições Intra-Orçamentárias Patronal ao RPPS - LEGISLATIVO	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
7.2.1.5.02.1.1.03.0 Contribuições Intra-Orçamentárias Patronal ao RPPS - IPREVIRB	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,50	80.000,00
7.2.1.5.03.0.0.00.0 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAMENTOS	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
7.2.1.5.03.1.0.00.0 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
7.2.1.5.03.1.1.00.0 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO**  
Estado do Rio de Janeiro  
Exercício 2026

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

Consolidado

Receita	Previsto	PROGRAMAÇÃO						Total
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	
7.2.1.5.03.1.1.01.0 CPSS Intra-Orçamentária - Parcelamentos - Servidor Ativo Civil	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
<b>Totais</b>	711.033.772,00	118.505.628,66	118.505.628,66	118.505.628,66	118.505.628,66	118.505.628,66	118.505.628,78	711.033.772,00

## **ATOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BONITO – RJ**

#### **RESOLUÇÃO N° 041/2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BONITO – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.590, de 25 de setembro de 2023, que regulamenta o Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Bonito;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em razão da exoneração da então Presidente;

**CONSIDERANDO** a deliberação da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 28 de maio de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a **Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Bonito – CMAS**, para conclusão do biênio 2025/2027, com a seguinte composição:

**Presidente:** Antônio Aparecido do Carmo Gonçalves;

**Vice-Presidente:** José Balbino;

**1ª Secretária:** Jaqueline de Oliveira Duarte da Silva;

**2ª Secretária:** Tatiana da Silva Carvalho Alvarenga;

**Secretária Executiva:** Rosiane Aparecida Ferreira Lima.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 28 de maio de 2026.

Rio Bonito/RJ, 28 de maio de 2026.

**ANTÔNIO APARECIDO DO CARMO GONÇALVES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

## **ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

A **Secretaria Municipal de Educação** torna pública a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, conforme classificação final após análise de recursos, para apresentação da documentação comprobatória exigida no edital.

**Local de atendimento:** Secretaria Municipal de Educação – 3º Andar

**Endereço:** Rodovia BR-101, Km 266 – Praça Cruzeiro – Rio Bonito/RJ

### **Orientações Importantes**

- É obrigatória a apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias legíveis, conforme previsto no item 10 do edital.
- Apresentação dos Títulos e Comprovação de Experiência Profissional.
- O não comparecimento na data e horário definidos implicará na perda da vaga.
- Haverá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para atendimento.

### **2ª CONVOCAÇÃO**

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	
3	BÁRBARA DE SOUZA MOTTA TOLENTINO MARTINS	PROFESSOR I - PORTUGUÊS	AC	DATA: 16/06/26 HORÁRIO: 09:00
4	NATHALIA ANTUNES DE ARAUJO	PROFESSOR I - PORTUGUÊS	AC	

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	
7	MARIA ANGÉLICA BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR I - MATEMÁTICA	AC	DATA: 16/06/26 HORÁRIO: 09:00
8	ESTEFANIE SILVINO CABRAL SANTOS	PROFESSOR I - MATEMÁTICA	AC	
9	ANA MARIA CHEHAB DE CARVALHO COLONESI	PROFESSOR I - MATEMÁTICA	AC	
10	VALDELIR ANTUNES DOS SANTOS	PROFESSOR I - MATEMÁTICA	AC	

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	DATA: 16/06/26 HORÁRIO: 10:00
163	TARCISIO TORRES SOARES	PROFESSOR II	PCD	

CLASSIF. FINAL	NOME	CARGO:	TIPO DE VAGA (AC/PCD)	DATA: 16/06/26 HORÁRIO: 10:00
21	GLÓRIMAR VELASCO PEREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR II	AC	
22	LUCIMERE DE CARVALHO GARCIA	PROFESSOR II	AC	
23	CLEIDE PAULA CESÁRIO DA SILVA	PROFESSOR II	AC	
24	VALQUÍRIA NOGUEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR II	AC	
25	MARILENE FERREIRA BATISTA GOMES	PROFESSOR II	AC	

Rio Bonito, 12 de junho de 2026.

**SERGIO MAGALHÃES SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**